



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Estado do Paraná

Av. XXV de julho, nº 890 - Centro
CNPJ: 00980909/0001-53 - CEP: 85.888-000
e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
Fone: (45) 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO no expediente do dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia, em virtude do feriado nacional de Corpus Christi do dia 26 de maio de 2016 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Aos 23 dias de maio de 2016.


Severino Linhares
Presidente da Câmara
Biênio 2015/2016